

Imperatriz /MA, 25 de junho de 2018.

Divulga o calendário, procedimentos e condições para a rematrícula de alunos veteranos dos cursos de graduação do IESMA/UNISULMA para o SEGUNDO SEMESTRE de 2018 e dá outras providências.

A Direção Geral do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação e mantido pela **Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA**, credenciado pela Portaria MEC nº. 3310, de 18/10/2004, publicado no DOU de 19/10/2004, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO QUE:

As reservas de matrículas dos **alunos veteranos** dos cursos de graduação para o **segundo semestre de 2018**, serão efetuadas **ON-LINE** na página da Instituição **www.unisulma.edu.br**, e **PRESENCIAL**, nas dependências da Faculdade, seguindo calendário, procedimentos e condições abaixo apresentados:

REMATRÍCULA 2018.2	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Veteranos	25/06/2018 a 05/07/2018	Presencial: 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 19h30min.	Secretaria Acadêmica – SECAD On-line: 24 horas

PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA:

1. ALUNOS SEM PENDÊNCIAS – ACADÊMICA E/OU FINANCEIRA: deverão acessar a página **www.unisulma.edu.br**, e, seguindo as instruções, efetuar sua reserva de matrícula. **A efetivação da matrícula**, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada **ao pagamento da primeira parcela até o vencimento, e após 48 horas, efetuar a entrega do comprovante do pagamento e cópia do comprovante de endereço na Secretaria Acadêmica, procedendo a assinatura e atentando-se às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

2. DA PENDÊNCIA ACADÊMICA: Alunos com mais de três reprovações no curso, deverão encaminhar-se ao Protocolo para fazer o requerimento para cursar as dependências; pagar o boleto de matrícula e após 48 h, **assinar o contrato de prestações de serviços educacionais na SECAD.**

2.1 DOS ALUNOS GRADUANDOS COM PENDÊNCIA ACADÊMICA: alunos com Pendências Acadêmicas (Reprovação em Disciplinas) que irão para o PENÚLTIMO E ÚLTIMO PERÍODO (deverão encaminhar-se a Secretaria Acadêmica para resolver a pendência e imediatamente após, efetuar sua reserva de matrícula nas mesmas. A efetivação desta, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada **ao pagamento da primeira parcela até o vencimento, e após 48 horas, entrega do comprovante do pagamento na Secretaria Acadêmica e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

3. DA PENDÊNCIA FINANCEIRA: dirigir-se a empresa terceirizada para quitação de débito, após a baixa do pagamento, efetuar sua reserva de matrícula. A efetivação desta, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada **ao pagamento da primeira parcela até o vencimento, e após 48 horas, entrega do comprovante do pagamento na Secretaria Acadêmica e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

3.1 DOS ALUNOS GRADUANDOS COM PENDÊNCIA FINANCEIRA: alunos com Pendência Financeira que irão para o último período dos seus cursos, deverão quitar o débito na empresa terceirizada, após a baixa do pagamento, efetuar sua reserva de matrícula. A efetivação desta, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada **ao pagamento da primeira parcela até o vencimento, e após 48 horas, entrega do comprovante do pagamento na Secretaria Acadêmica e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

4. DOS CONVÊNIOS, DESCONTOS FIDELIDADE, ENTRE OUTROS: Deverão acessar a página **www.unisulma.edu.br**, ou comparecer à SECAD em caso de pendência acadêmica e, seguindo as instruções, efetuar sua reserva de matrícula. A efetivação desta, isto é, a inclusão do nome do aluno no sistema (Diário de Classe), está condicionada **ao pagamento da primeira parcela até o vencimento, e após 48 horas, entrega do comprovante do pagamento na Secretaria Acadêmica e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**. Imediatamente após a efetivação da matrícula, considerando o **período de 25/06/2018 a 05/07/2018**, comparecer ao PROTOCOLO impreterivelmente até o dia **23/07/2018**, com a DECLARAÇÃO DO CONVÊNIO E OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O PARENTESCO EM PRIMEIRO GRAU, (CONSULTAR NO PROTOCOLO), efetuar o requerimento de desconto, sob pena de serem os boletos (a partir 2ª parcela) emitidos definitivamente com os valores integrais do curso.

5. DAS MATRÍCULAS FORA DO PRAZO: o aluno deverá requerer junto ao PROTOCOLO da Instituição o pedido de Matrícula Condicional, ficando sujeito a avaliação da Secretaria Acadêmica no levantamento das vagas remanescentes, seguido de pagamento de multa obedecendo ao quadro abaixo:

REMATRÍCULAS CONDICIONAIS	MULTA
06 A 20 DE JULHO DE 2018.	R\$ 90,00

MATRÍCULAS POR DEPENDÊNCIAS	MULTA
06 A 20 DE JULHO DE 2018.	R\$ 10,00 por disciplina

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Direção Acadêmica/Secretaria Acadêmica ou Direção Geral, conforme o caso.

Publique-se.
Observe-se.
Cumpra-se.

Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida
Diretora Geral